



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ADENILDO PEREIRA VIEIRA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 12.798,00 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ADENILDO PEREIRA VIEIRA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ALEXANDRE COSTA CARVALHO – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 14.252,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e dois reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ALEXANDRE COSTA CARVALHO, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTONIA RODRIGUES COSTA MARQUES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura

familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 17.982,60 (dezesete mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTONIA RODRIGUES COSTA MARQUES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTONIO CARLOS BASTOS – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 12.111,70 (doze mil e cento e onze reais e setenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTONIO CARLOS BASTOS, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTONIO DOS REIS FERREIRA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 9.854,80 (nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTONIO DOS REIS

FERREIRA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTONIO MONTEIRO CARVALHO – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 13.070,50 (treze mil e setenta reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTONIO MONTEIRO CARVALHO, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e DANILO DOS SANTOS SIQUEIRA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 9.177,00 (nove mil e cento e setenta e sete reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e DANILO DOS SANTOS SIQUEIRA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e EDIMAR FERREIRA DE BRITO – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 11.265,00 (onze mil e duzentos e sessenta e cinco reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e EDIMAR FERREIRA DE BRITO, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ELIAMARI CORDEIRO GOMES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 10.558,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria

de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ELIAMARI CORDEIRO GOMES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e EUZIDIO ALVES DOS SANTOS – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 14.252,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e dois reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e EUZIDIO ALVES DOS SANTOS, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e FELISBERTO ALVES RODRIGUES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 13.234,00 (treze mil e duzentos e trinta e quatro reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e FELISBERTO ALVES RODRIGUES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e FRANCISCA GOMES MARQUES DE PAIVA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 11.644,60 (onze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCA GOMES MARQUES DE PAIVA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e FRANCISCA LIMA SILVA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 17.780,00 (dezesete mil e setecentos e oitenta reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCA LIMA SILVA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e FRANCISCO BRITO – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 8.423,50 (oito mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO BRITO, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e GRACILENE DOS SANTOS SOUSA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 9.863,00 (nove mil e oitocentos e sessenta e três reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e GRACILENE DOS SANTOS SOUSA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JAIME SILVA DOS SANTOS – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 10.065,00 (dez mil e sessenta e cinco reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos

adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JAIME SILVA DOS SANTOS, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JESSIARA MELO DA SILVA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 10.498,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e oito reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JESSIARA MELO DA SILVA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JONAS DE MORAIS – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 19.360,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JONAS DE MORAIS, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JOSILENE RODRIGUES DOS SANTOS – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 15.160,00 (quinze mil e cento e sessenta reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JOSILENE RODRIGUES DOS SANTOS, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JOSÉ CATARINO SILVA E SILVA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 16.137,80 (dezesesseis mil e cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JOSÉ CATARINO SILVA E SILVA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2020. REF.: Processo n.º. 002/2020 – Chamada Pública n.º 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JOSÉ RIBAMAR GOMES DA LUZ – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 11.381,00 (onze mil e trezentos e oitenta e um reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JOSÉ RIBAMAR GOMES DA LUZ, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2020. REF.: Processo n.º. 002/2020 – Chamada Pública n.º 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JOSÉ WILTON DA CONCEIÇÃO – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 15.696,00 (quinze mil e seiscentos e noventa e seis reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JOSÉ WILTON DA CONCEIÇÃO, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2020. REF.: Processo n.º. 002/2020 – Chamada Pública n.º 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e LECIANE DE SOUSA OLIVEIRA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e

demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e Leciâne de Sousa Oliveira, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2020. REF.: Processo n.º. 002/2020 – Chamada Pública n.º 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e LEONARDO ALVES DE CASTRO PESSOA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e LEONARDO ALVES DE CASTRO PESSOA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2020. REF.: Processo n.º. 002/2020 – Chamada Pública n.º 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MAILSON CHAVES MARQUES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 19.168,00 (dezenove mil e cento e sessenta e oito reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MAILSON CHAVES MARQUES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2020. REF.: Processo n.º. 002/2020 – Chamada Pública n.º 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MARIA DA LUZ SOUSA CHAVES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 19.815,80 (dezenove mil e oitocentos e quinze reais e oitenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MARIA DA LUZ SOUSA CHAVES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2020. REF.: Processo n.º. 002/2020 – Chamada Pública n.º 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MARIA DE SOUSA DA CRUZ – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 3.243,50 (três mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e Maria de Sousa da Cruz, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MILANE CHAVES MARQUES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 12.209,00 (doze mil e duzentos e nove reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MILANE CHAVES MARQUES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e OSVALDO MENDES DA SILVA – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 13.398,00 (treze mil e trezentos e noventa e oito reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e OSVALDO MENDES DA SILVA, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e Rayane da Silva Ramos – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 12.272,50 (doze mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e RAYANE DA SILVA RAMOS, pelo

CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e RIVANIA PEREIRA MARQUES – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 19.946,20 (dezenove mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e RIVANIA PEREIRA MARQUES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e STEFANE DA SILVA DE CARVALHO – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 13.623,00 (treze mil seiscentos e vinte e três reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e STEFANE DA SILVA DE CARVALHO, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e Valdei Rodrigues Sousa – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 16.618,50 (dezesseis mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e Valdei Rodrigues Sousa, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020. REF.: Processo nº. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e Valdinildo Sousa Chaves – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 15.222,00 (quinze mil e duzentos e vinte e dois reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal

de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e VALDINILDO SOUSA CHAVES, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020. REF.: Processo n.º. 002/2020 – Chamada Pública nº 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e Valdo Sousa – OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 11.338,00 (onze mil e trezentos e trinta e oito reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados. Manutenção do Programa Merenda Escolar. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e Valdo Sousa, pelo CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Abril de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534*

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963